



DECRETO Nº 037/2026

Aprova o Plano de Dados Abertos, no âmbito do município de Fundão/ES.

O **Prefeito do Município de Fundão (ES)**, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso VI do art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições sobre dados abertos, nos termos dos incisos II e III do § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 12.527 – Lei de Acesso à Informação;

Considerando o Decreto Municipal nº 036, de 12 de janeiro de 2026, que "INSTITUI A POLÍTICA DE DADOS ABERTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL";

DECRETA:

Art. 1º - Aprova, na forma deste Decreto, o Programa de Dados Abertos do Poder Executivo do Município de Fundão.

DO PLANO DE DADOS ABERTOS

Art. 2º - Dados Abertos é a publicação e disseminação dos dados e informações públicas na Internet, organizados de tal maneira que permita sua reutilização em aplicativos digitais desenvolvidos pela sociedade.

Art. 3º - O Plano de Dados Abertos visa proporcionar ao cidadão um melhor entendimento do governo, no acesso aos serviços públicos, no controle das contas públicas e na participação no planejamento e desenvolvimento das políticas públicas com o objetivo de disponibilizar, de forma pública e de fácil acesso aos dados governamentais.

Art. 4º - Como parte de uma iniciativa muito maior de transparência e cidadania participativa, o Plano de Dados Abertos é uma ação de disponibilização, por meio da Rede Mundial de Computadores (internet), de documentos, informações e dados governamentais de domínio público para a livre utilização pela sociedade, garantindo à mesma, acesso aos dados primários, de forma que possam ser reutilizados produzindo novas informações e aplicações digitais para a sociedade.



Art. 5º - A disponibilização em formato aberto permite estes dados sejam manuseados por organizações sem fins lucrativos, empresas, indivíduos do setor privado e cidadãos, e assim possam desenvolver soluções tecnológicas que possam melhorar o controle social e qualidade dos serviços públicos por meio da inovação, da tecnologia e da criatividade, contribuindo assim para uma maior participação e engajamento da sociedade.

Art. 6º - Esta iniciativa tem por objetivos:

- I - a promoção de uma maior transparência pública;
- II - a disponibilização de dados ao cidadão;
- III - apoio no combate a corrupção com a disponibilização de ferramentas que viabilizem a consulta pública e o controle social;
- IV - a criação de novos mecanismos que efetivem a participação cidadã;
- V - o desenvolvimento de novas tecnologias, pelos cidadãos, que potencializem a inovação na co-criação de plataformas de forma colaborativa, tornando o governo mais aberto, acessível, ágil, democrático, participativo, responsável e efetivo.

Art. 7º - A disponibilização de Dados Abertos no Portal de Transparência do Município é uma ferramenta do governo municipal para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.

Art. 8º - Com base na cartilha Cinco motivos para a abertura de dados na administração pública, elaborada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), há 5 razões essenciais para que as organizações públicas invistam em iniciativas de abertura de dados governamentais. Os cinco motivos para a abertura dos dados são:

- I - Transparência na gestão pública;
- II - Contribuição da sociedade com serviços inovadores ao cidadão;
- III - Aprimoramento na qualidade dos dados governamentais;



IV - Viabilização de novos negócios;

V - Obrigatoriedade por lei.

Art. 9º - A publicação dos dados governamentais em formato aberto permite que a sociedade possa avaliar as ações e decisões de governo.

Art. 10º - Dessa forma, os cidadãos assumem o papel de agente de transformação social por meio do acompanhamento e da fiscalização do desempenho do governo.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 12 de janeiro de 2026.

Eleazar Ferreira Lopes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 12 de janeiro de 2026.

Paulo Vitor Duarte Broetto
Secretário Municipal de Administração